

Vitória (ES), segunda-feira, 14 de Setembro de 2020.

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

A Escola de Serviço Público do Espírito Santo torna público o cancelamento da Ordem de Execução de Serviços nº 106/2020, processo 2020-2027Z, publicado no Diário Oficial - DIO no dia 20 de Julho de 2020.

Vitória, 11 de Setembro de 2020

Nelci do Belem Gazzoni

Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 609894**RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 176/2020****PROCESSO Nº 2020-G8W39****CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP****Objeto:** Prestação de serviço como docente para atuar no programa Pré-Enem Digit@l 2020, Demanda Específica SEDU.**Contratado:** João Henrique Valdetaro Silva**Período:** 14.09 a 31.12.2020.**Valor Hora:** R\$ 85,00 | **Carga****Horária Total:** 10h/a.**Dotação Orçamentária:**

10.42.101.12.362.0033.8678,

Elemento de despesa: 339036,**Fonte:** 0131.

Vitória, 11 de Setembro de 2020

Nelci do Belem Gazzoni

Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 609946**RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 023/2020****PROCESSO Nº 2020-88753****CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP****Objeto:** Prestação de serviço como Assessoramento Técnico para atuar no Desenvolvimento e entrega de projetos de Cursos EaD.**Contratado:** Jussara Pinto Pancieri**Período:** 14.09 à 14.12.2020**Valor Hora:** R\$ 109,00 | **Carga****Horária Total:** 160h.**Dotação Orçamentária:**

10.28.201.04.128.0027.2077,

Elemento de despesa: 339036,**Fonte:** 0101.

Vitória, 11 de Setembro de 2020

Nelci do Belem Gazzoni

Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 610018**Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -****EDITAL DE INTIMAÇÃO GETRI/SUJUP II/6ª TURMA DE JULGAMENTO Nº 014/2020**

O Presidente da 6ª Turma de Julgamento de 1ª Instância da SUJUP II, considerando o disposto no art. 147 da Lei 7.000, de 27/12/01, científica que foi julgado SUBSISTENTE em primeira instância, o Auto de Infração listado a seguir, e intima o sujeito passivo a satisfazer o crédito tributário correspondente à sua condenação nesta instância administrativa, no

prazo de 20 (vinte) dias, ou que opte, se preferir, por apresentar recurso ao Conselho Estadual de Recursos Fiscais, no prazo de 20 (vinte) dias na forma do § 1º, do art. 834 do RICMS/ES, iniciando-se a contagem 10 (dez) dias após a publicação deste, na forma do § 5º, do art. 812 do RICMS/ES.

O contribuinte está relacionado contendo as seguintes indicações:

Município/Unid. Federação Sujeito Passivo - Inscrição Estadual/CPF/CNPJ - N.º do Auto de Infração - N.º do Processo (SEP) - TJ/N.º Resolução/Ano:

COLATINA/ES

MARCOS ROBERTO PRADA - 975.068.187-87 - 5.056.061-1 - 87454491 - 6ª TJ - 095/2020 E TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Vitória (ES), 14 de setembro de 2020.

FLÁVIO SAITER FERREIRA

Presidente da 6ª Turma de

Julgamento/SUJUP II/GETRI

Protocolo 610027**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO GETRI/SUJUP II/6ª TURMA DE JULGAMENTO Nº 015/2020**

O Presidente da 6ª Turma de Julgamento de 1ª Instância da SUJUP II, considerando a competência que lhe é outorgada pelo art. 31, § 3.º da Lei nº 10.370 de 22 de maio de 2015, científica que foi julgado o INDEFERIMENTO do pedido de ajuste (redução de multa), do Acordo de Parcelamento listado a seguir, com base na Lei nº 11.119 de 11 de março de 2020 (publicado no DIO-12/03/2020).

O requerente está relacionado contendo as seguintes indicações:

Município/Unid. Federação Sujeito Passivo - Inscrição Estadual/CPF/CNPJ - N.º do Acordo de Parcelamento - N.º do(s) Processo(s) (SEP) - TJ/N.º Resolução/Ano:

NOVA VENÉCIA/ES

HÉLCIO FERRARI - 117.114.007-00 - 709082 - 37120999 / 72234598 / 88834182 - 6ª TJ - 354/2020.

Vitória (ES), 14 de setembro de 2020.

FLÁVIO SAITER FERREIRA

Presidente da 6ª Turma de

Julgamento/SUJUP II/GETRI

Protocolo 610028**ERRATA**

Na **Portaria nº 59-S, de 10/09/2020, publicada em 11/09/2020.**

ONDE SE LÊ:

...MARIA BERNARDETE REGATTIERI MARTINS, nº funcional 3097773,

do cargo em comissão de Chefe de Equipe de Fiscalização, QC-05.

LEIA-SE:

...MARIA BERNARDETE REGATTIERI MARTINS, nº funcional 3097773, do cargo em comissão de Chefe de Equipe de Fiscalização, QC-05, a partir de 09/09/2020.

Protocolo 609932**Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -****RESUMO DO CONTRATO Nº 143453.**

DAS PARTES: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO x AX4B SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços de Suporte Técnico e Atualização dos Produtos Oracle Linux e Oracle Developer Studio.

VALOR TOTAL: R\$197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais).

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a contar de 13/08/2020.

Vitória, ES, 11/09/2020.

GEACO/COBES**Protocolo 610029****Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -****Polícia Militar - PM-ES -**

- **Portaria nº 421-S, de 11.09.2020-PMES.**

O **CORONEL QOCPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso XII, do Art. 6º da Lei Complementar nº 533, de 28.12.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Unidade Executora de Controle Interno da Polícia Militar do Espírito Santo e do Fundo de Reequipamento Policial Militar, instituída através da Portaria 840- S, de 04 de Setembro de 2017, passando a funcionar da seguinte forma:

Coordenador

Cel QOCPM SERGIO PEREIRA FERREIRA, RG 15.544-5/NF 852329.

Membros

Ten Cel QOCPM DANILO BARCELLOS DO ROSÁRIO JÚNIOR, RG 15.879-1/NF 855215;

Maj QOCPM MARSUEL BOTELHO RIANI, RG 17.204-2/NF 866754;

Maj QOCPM ELIAS OLIVEIRA DE JESUS, RG 17.571-8/NF 478780;

1º Ten QOAPM TONIMAR SILVA, RG 16.006-0/NF 856300.

Analista do Executivo

CLEIDIR JOSE FURLANI, NF 2611660.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 840-S, de 04 de setembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 343-S, de 16 de julho de 2020.

Protocolo 610004**RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA NATT DO BRASIL-SERVIÇOS DE CRÉDITO LTDA.**

CONTRATANTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO.

CONTRATADA: NATT DO BRASIL -SERVIÇOS DE CRÉDITO LTDA.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo n.º 81124414.

OBJETO DO TERMO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 001/2019 para supressão do quantitativo do seu objeto no percentual de 30% (trinta por cento), a partir do dia 01/08/2020, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do Contrato.

Em razão da supressão do objeto realizada por intermédio do presente Termo Aditivo, o valor mensal do contrato passa a ser fixado em R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) para a franquia de 3.500 consultas mensais.

Vitória, 02 de setembro de 2020.

DOUGLAS CAUS - CEL QOCPM COMANDANTE GERAL DA PMES

Protocolo 609814**Errata**

No Resumo da Ata de Registro de Preços nº 013-2020 **processo E-DOCS 2020-5QDCW** publicado em 11/09/2019.

Onde se lê:

Lote 01

Item 01 - Quantitativo: 7.080 UND - Valor Unitário: R\$ 8,02;

LEIA-SE:**Lote 01**

Item 01 - Quantitativo: 7.080 UND - Valor Unitário: R\$ 8,02;

Item 02 - Quantitativo: 14.350 UND - Valor Unitário: R\$ 10,15

Cel. QOC PM CARLOS ALBERTO

BARIANI RIBEIRO

Diretor de Saúde da PMES

Protocolo 609851**Polícia Civil - PC-ES -**

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como em obediência à Lei nº 12.830/13 e à Lei Complementar nº 892/18.

RESOLVE:

Considerando necessidade de implementar novas dinâmicas do